



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

Introdução

1. Examinei as demonstrações financeiras do **MUNICÍPIO DE ANADIA**, as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2012, (que evidencia um total de 126.883.950,26 euros e um total de fundos próprios de 81.149.183,59 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 756.158,31 euros), a Demonstrações dos resultados e os Mapas de Execução Orçamental (que evidenciam um total de 21.870.722,58 euros de despesa paga e um total de 21.272.073,83 euros de receita cobrada) do exercício findo naquela data e os correspondentes Anexos.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Órgão Executivo do Município a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Município, o resultado das suas operações e o relato da execução orçamental, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos e orçamentais adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A minha responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no meu exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

4. O exame a que procedi foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
 - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Executivo, utilizadas na sua preparação;
 - a verificação, numa base de amostragem, da conformidade legal e regularidade financeira das operações efectuadas;
 - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. O meu exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

6. Entendo que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da minha opinião.

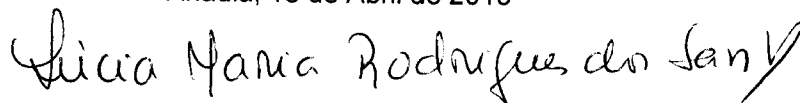
Opinião

7. Em minha opinião, as referidas demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 acima apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do **MUNICÍPIO DE ANADIA** em 31 de Dezembro de 2012, o resultado das suas operações e a execução orçamental relativa à despesa paga e à receita cobrada no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal previstos no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais.

Ênfase

8. Sem afectar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamo a atenção para a situação seguinte:
- 8.1. Conforme referido no ponto 8.2.27. do Anexo às Demonstrações Financeiras encontra-se em curso o processo judicial proposto por Alberto Couto Alves, SA. O Executivo do Município está convicto que deste processo não advirão quaisquer perdas significativas e, os consultores jurídicos não conseguem pronunciar-se sobre o desfecho do mesmo nem estimar com fiabilidade um valor de perda provável para a assunção de eventuais obrigações futuras. Por isso, não foi constituída qualquer provisão para fazer face a eventuais responsabilidades daí decorrentes, tendo sido apenas objecto de divulgação.

Anadia, 13 de Abril de 2013



Lúcia Maria Rodrigues dos Santos (ROC 1164)

em representação de

Lúcia Santos, SROC, Sociedade Unipessoal, Lda.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas n.º 232